



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE PIÊN - PIENPREV
RUA BAHIA, 320 – CENTRO
PIÊN-PR – CEP 83.860.000

PORTARIA Nº 471, DE 02 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2020.04.00093P,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária para a servidora Zoilita de Fatima de Jesus, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 292.456-1/SC e matrícula nº 101191, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, padrão B – nível 04, com proventos de R\$ 920,83 (novecentos e vinte reais e oitenta e três centavos) mensais, proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 52 da Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011.

Art. 2º Considerando o disposto no § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, o provento de aposentadoria será de 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Piên/PR, 02 de julho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal